



Processo nº 2629/2018
Contrato nº 054/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 054/2021

TERMO ADITIVO Nº 03 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 24.05.2018(**CONTRATO Nº 158/2018**), constante de fls. 451 a 464, Processo Administrativo nº 2629/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BARRA MANSA S/A.**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., neste ato representado pelo, Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente à Rua 17B nº334 aptº nº 101, bairro Bela Vista Volta Redonda /RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017 de um lado e de outro, a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BARRA MANSA S/A**, situada na Estrada Bananal nº 6570, bairro Cotiara Barra Mansa/ RJ, CP: 27.347-580 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.840.738/0001-10, denominada daqui por diante como **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador, **Sr FERNANDO DE MELLO MOURÃO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3143832, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.232.806-49, com endereço comercial à Rua Joaquim Palhares nº 40, 1º andar, bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro CEP: 20.260-080 e seu diretor financeiro **Sr. LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9, inscrito no CPF sob o nº 218.498.438-80, com endereço comercial à Rua Joaquim Palhares nº 40, 1º andar, bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro CEP: 20.260-080, resolvem celebrar o presente termo aditivo nº 03 ao contrato original nº 158/2018, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 2629/2018
Contrato nº 054/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, com fundamento no processo administrativo 2629/2018 e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 158/2018 firmado entre as partes em 24.05.2018, por igual período, de acordo com solicitação do ordenador de despesas as fls 847 a 851 proposta da empresa atualizando o preço conforme cláusula décima segunda do contrato nº 158/2018 as fls 856/864 e 865/889; comprovação de economicidade anexada aos autos às fls 853 a 855; apresentação dos preços praticados para comparação as fls 874/884 e aprovação do ordenador de despesas às fls 861 e alterar a cláusula décima segunda do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PREÇO/ TONELADA

O preço /tonelada foi reajustado em 7%(sete por cento) de acordo com IPC-A, índice acumulado até abril/2021, passando pára R\$ 69,71 (sessenta e nove reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL

Cláusula Décima Segunda: do reajustamento

“ Os preços fixados no contrato, serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o acumulado pelo IPC-A do período”.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência do contrato primitivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 24/05/2021. fica prorrogado a vigência do contrato a contar de **24/05/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 2629/2018
Contrato nº 054/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do global estimado do serviço será de **R\$ 5.019.120,00** (Cinco Milhões Dezenove Mil e Cento e Vinte Reais) reajustável a cada 12 (doze) meses de acordo com o IPC-A, caso a prestação dos serviços prossigam além do prazo ora contratado, conforme disposto na cláusula décima segunda do contrato original.

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, a conta da dotação orçamentária nº 19.01.04.452.1019.4541.3.3.3.9.0.39.00.00.00-200 - Código Reduzido 420291/2021 – (N.E. N°000483 , de 14/05/2021), a importância de **R\$ 2.927.820,00** (dois milhões novecentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte reais) para o presente exercício, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura às fls.656/658 . e encontra amparo no artigo 57 inciso II da Lei nº 8666 de 21/06 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 2629/2018
Contrato nº 054/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda/RJ, 24 de maio de 2021.



JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO
p/MUNICÍPIO



FERNANDO DE MELLO MOURÃO JUNIOR
p/ CONTRATADA



LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: CECÍLIA A. SANO

CPF: 11351983733

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA